



VEREADOR  
**Denninho  
Silva**

cidadania

**Projeto de Lei nº 002/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES**

O Vereador Denninho Silva, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V.Exa. apresentar para análise e tramitação nessa casa o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**EMENTA**

**“INSTITUI O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO”.**

Art. 1º - Fica instituído o Programa “EMPRESA AMIGA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO”, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem junto ao Poder Público para a melhoria na qualidade de serviços prestados ao município, otimização de recursos públicos, e ampliação de infraestrutura nas unidades de saúde e ensino da rede pública municipal.

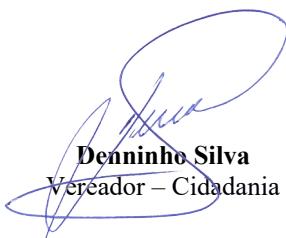
Parágrafo Único - A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doação de materiais, realização de pequenas obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios das unidades de saúde e ensino, bem como através de outras ações que visem beneficiar e melhorar as condições físicas e ou estruturais das instalações municipais.

Art. 2º - Os participantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício das instituições de saúde e ensino da rede pública municipal.

Art. 3º – O Poder Executivo utilizará de espaço próprio em todos seus canais oficiais de comunicação para divulgar as ações e estimular a adesão de pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de fevereiro de 2021.



**Denninho Silva**  
Vereador – Cidadania



27 3334.4570



27 99824-0195



@denninho\_silva



**Denninho Silva  
Denninho Silva II  
Denninho Silva III**

Página: Denninho Silva





VEREADOR  
**Denninho  
Silva**



## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo estimular pessoas jurídicas de direito privado, que explorem quaisquer ramos de atividade, a contribuir para a melhoria das instalações e ou com doação de materiais de uso específico da área de saúde e educação da rede municipal da capital.

A participação de pessoas jurídicas no Programa dar-se-á pela doação de materiais utilizados e insumos necessários ao funcionamento administrativo, como também a realização de pequenas obras de manutenção, reformas, conservação e ampliação dos locais onde se localizam as unidades de saúde e escolas dentre outras ações que visem melhorar a sua infraestrutura.

Com fins promocionais e publicitários, as empresas e pessoas jurídicas interessadas poderão divulgar as ações praticadas.

O projeto não prevê nenhum custo ao Poder Público Municipal, ficando a cargo do mesmo, se lhe parecer oportuno e conveniente, regulamentar e oferecer alguma prerrogativa ou benefícios fiscais.

Agradeço de antemão aos pares pela apreciação deste projeto e solicito o apoio para sua aprovação.

Vitória, 15 de fevereiro de 2021.



**Denninho Silva**  
Vereador – Cidadania



27 3334.4570



27 99824-0195



@denninho\_silva



**Denninho Silva  
Denninho Silva II  
Denninho Silva III**

Página: Denninho Silva

